



A LEI MUNICIPAL Nº 888/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRLEI BERNARDI DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	891.850,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	100.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	250.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	20.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	200.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	17.500.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	108.150,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	19.080.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	300.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	100.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	100.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
9100.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.080.000,00
	TOTAIS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.080.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	16.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	8.817.601,50
3.2	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.299.998,50
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.127.600,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	900.400,00
4.6	Amortização da Dívida	422.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.322.400,00
	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	16.500.000,00



Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e art. 38 da LC 101, de 04 de maio de 2000, autorizado a realizar, em qualquer mês do ano financeiro de 2018.

I - Operações por Antecipação de Receita, até o montante correspondente ao percentual de 10% do total da proposta orçamentária, para atender a insuficiência de caixa, bem como oferecer em garantia as cotas do ICMS.

II - abrir crédito especial para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

III - abrir crédito dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, suplementar para remanejar existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

IV - abrir crédito especial sem saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício de 2018, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da respectiva despesa aprovada.

Art. 6º - Ficam retificados os valores constantes na LDO em vista da necessidade de adequação à nova norma legal e ao detalhamento da despesa para o exercício econômico e financeiro de 2018.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DIRLEI BERNARDI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
Em 24 de outubro de 2017.

SANDRO SILVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO